PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.861/2004

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R$ 823.600,00 (oitocentos e vinte e três mil e seiscentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO
Serviço de Comunicação Social
04.122.0401.2.007-339030-10 – Material de Consumo.....1.000,00

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Manutenção das Atividades da Procuradoria
02.062.0403.2.002-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....3.000,00
02.062.0403.2.002-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....5.600,00
Sentenças Judiciais
28.846.0000.0.006-319091-10 – Sentenças Judiciais.....100.000,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Manutenção das Atividades da Administração Municipal
04.122.0402.2.015-339030-10 – Material de Consumo.....6.000,00
04.122.0402.2.015-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....7.000,00
04.122.0402.2.015-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....35.000,00
Manutenção e Conservação de Prédios Públicos
04.122.0402.2.016-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00
Manutenção do Terminal Rodoviário
04.122.0402.2.017-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00
Manutenção da Guarda Municipal
06.181.0602.2.055-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....500,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
020503 – DIRETORIA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS
Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas
26.451.2601.2.110-339030-10 – Material de Consumo.....2.000,00
26.451.2601.2.110-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....75.000,00
26.451.2601.2.110-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00

020504 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
Manutenção das Atividades da Diretoria
04.122.0402.2.035-339030-10 – Material de Consumo.....72.000,00

020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS
Construção e Manutenção de Pontes
15.451.1501.1.022-449051-10 – Obras e Instalações.....1.000,00
Manutenção das Atividades dos Serviços de Iluminação Pública
15.452.1501.2.103-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....100.000,00

020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTOS
Manutenção das Atividades do Departamento de Água Potável
17.512.1701.2.107-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....100.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Manutenção das Atividades da Secretaria
04.123.0405.2.045-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....3.000,00

Scanned by CamScanner

Contribuições para o PASEP
04.331.0405.2.049-339047-10 – Obrigações Tributárias/Contributivas.....25.000,00
Amortização de Parcelamentos e Encargos s/Dívida
28.841.0000.0.005-469071-10 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....100.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos
10.122.1003.2.068-339030-10 – Material de Consumo.....60.000,00
Manutenção das Atividades com a Vigilância Sanitária
10.122.1008.2.073-339030-10 – Material de Consumo.....7.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Apoio à Criança e ao Adolescente
08.243.0803.2.059-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....6.500,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020901-ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO
Manutenção da Merenda Escolar
12.361.1201 2.084-339030-10 – Material de Consumo.....8.000,00
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12.361.1202 2.087-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....61.000,00
Manutenção do Transporte Escolar – Recurso FUNDEF
12.361.1211 2.092-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....1.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
021001 – DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO
Apoio e Promoção de Atividades Culturais e Artísticas
13.392.1301.2.099-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....2.000,00
Apoio e Promoção de Atividades Turísticas
23.695.2302.2.109-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....12.000,00

TOTAL GERAL.....823.600,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0202 – GABINETE DO PREFEITO
Serviço de Comunicação Social
04.122.0401.2.007-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.700,00
04.122.0401.2.007-449052-10 – Equipamentos e Material Permanente.....4.523,00

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Sentenças Judiciais
28.846.0000.0.006-449091-10 – Sentenças Judiciais.....52.774,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Administração e Controle do Plano Diretor
04.122.0409.2.125-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00
Transferência a EMATER
20.845.0408.0.028-335041-10 – Contribuições.....3.000,00

020402 – DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
Manutenção das Atividades da Diretoria
04.122.0407.2.013-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....10.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
020503 – DIRETORIA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS
Construção e Pavimentação de Vias Urbanas
15.451.1501.1.117-449051-10 – Obras e Instalações.....40.000,00

Scanned by CamScanner

020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS
Manutenção das Atividades dos Serviços de Limpeza Urbana
04.452.1502.2.051-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....4.000,00
Implantação, Ampliação e Controle de Rede de Iluminação Pública
15.451.1501.1.021-449051-10 – Obras e Instalações.....180.000,00
Construção e Ampliação de Praças, Parques e Jardins
15.452.1501.1.023-449051-10 – Obras e Instalações.....40.000,00
Manutenção de Bens Públicos – Praças, Parques e Jardins
15.452.1501.2.104-339030-10 – Material de Consumo.....9.000,00

020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
Construção de Estação de Tratamento de Água
17.512.1701.1.024-449051-10 – Obras e Instalações.....38.000,00
Tratamento e Monitoramento de Água
17.512.1701.2.106-339030-10 – Material de Consumo.....9.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Construção de Unidades de Saúde
10.122.1001.1.029-449051-10 – Obras e Instalações.....80.000,00
Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos
10.122.1003.2.068-449052-10 – Equipamentos e Material Permanente.....8.276,00
Programa de Combate à Carência Nutricional
10.306.1007.2.079-339032-10 – Material de Distribuição Gratuita.....15.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social
08.244.0802.2.062-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....20.000,00
Transferência de Recursos à AACB
28.244.0000.0.025-335041-10 – Contribuições 10.000,00

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Operacionalização da Política Habitacional
08.244.0802.2.063-339032-10 – Material de Distribuição Gratuita.....24.327,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
021002 – DIRETORIA DE DESPORTO
Construção e Ampliação de Área de Lazer/Esportes
27.812.2701.1.033-449051-10 – Obras e Instalações.....250.000,00
Transferência à Liga Esportiva de Mariana – LEMA
28.122.0000.0.013-335041-10 – Contribuições 5.000,00

TOTAL GERAL.....823.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 17 de novembro de 2004.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner